

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291



S. Nº 124
D.M.S.J.S.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO
CONTRATO Nº 011/2017, FIRMADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E A EMPRESA F. CLAUDIA
ALVES ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, e, de outro lado F. CLAUDIA ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 11.341.512/0001-38, e sede na TV Travessa Marinheiro José de Lucena, nº 25, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Francisca Cláudia Alves, brasileira, empresária, portadora de RG nº 1.736.081 (ITEP/RN) e CPF nº 071.360.594-45, residente na TV Travessa Marinheiro José Lucena, nº 89, Centro - São João do Sabugi/RN, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual no requerimento da Empresa, de 31/07/2017; na Planilha de Reequilíbrio Econômico Financeiro; na Ata de Registro de Preços nº 011/2017, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Presencial, na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço dos itens 10, 12, 31 e 50, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. Os itens passarão a ter os seguintes valores:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
10	Pastilha para sanitário c/35g	1,50	0,40	1,90
12	Sabão em pó com 500g	3,00	1,50	4,50
31	Chá de erva doce 20g	2,80	1,70	4,50

Francisca Cláudia Alves

[Handwritten signature]

50	Flanela de 59cmx39cm	1,50	0,40	1,90
----	----------------------	------	------	------

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

Classificação funcional programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; e no seguinte elemento de despesa: 30.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO



4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Ata nº 011/2017.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

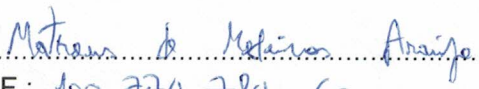
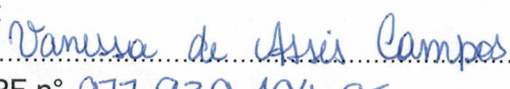
5.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da FEMURN, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Ata nº 011/2017, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

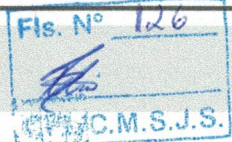
SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), 18 de agosto de 2017.

 RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS PRESIDENTE CMSJS/RN Contratante	 F. CLAUDIA ALVES ME Francisca Cláudia Alves Contratado
---	---

TESTEMUNHAS

1ª:  C.P.F.: 100.774.784-60	2ª:  CPF nº 077.930.104-85
---	---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 011/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA F. CLÁUDIA ALVES ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, e, de outro lado F. CLAUDIA ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 11.341.512/0001-38, e sede na TV Travessa Marinheiro José de Lucena, nº 25, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Francisca Cláudia Alves, brasileira, empresária, portadora de RG nº 1.736.081 (TEP/RN) e CPF nº 071.360.594-45, residente na TV Travessa Marinheiro José Lucena, nº 89, Centro - São João do Sabugi/RN, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual no requerimento da Empresa, de 31/07/2017; na Planilha de Reequilíbrio Econômico Financeiro; na Ata de Registro de Preços nº 011/2017, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Presencial, na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço dos itens 10, 12, 31 e 50, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. Os itens passarão a ter os seguintes valores:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
10	Pastilha para sanitário c/35g	1,50	0,40	1,90
12	Sabão em pó com 500g	3,00	1,50	4,50
31	Chá de erva doce 20g	2,80	1,70	4,50
50	Flanela de 59cmx39cm	1,50	0,40	1,90

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

CLÁUSULA III - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

Classificação funcional programática: 01.01.031.0020.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; e no seguinte elemento de despesa: 30.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Ata nº 011/2017.

Cláusula v - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial da FEMURN, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Ata nº 011/2017, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), 18 de agosto de 2017.

..... RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS PRESIDENTE CMSJS/RN Contratante F. CLAUDIA ALVES ME Francisca Cláudia Alves Contratado
--	---

TESTEMUNHAS

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 753FE257